

Despacho nº 2294/2026

De: CGPOS/DAE

Processo: 04600.002968/2025-29

INFORMAÇÕES SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Despacho Enap nº 3446/2025 e considerando o Regulamento do Curso aprovado pela Resolução Enap nº 84, de 30 de setembro de 2025, resolve publicar informações sobre o procedimento de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo da nona turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD).

1. O resultado individual preliminar poderá ser acessado pelo candidato na [Plataforma Online de Provas](#) a partir das 14hs do dia 9/3/2026 (horário oficial de Brasília/DF).
2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar até às **18hs do dia 11/3/2026** (horário oficial de Brasília/DF), na própria plataforma online de provas.
3. Somente serão aceitos questionamentos enviados via plataforma online de provas, desde que:
 - a) sejam claros, consistentes e objetivos em seu pleito;
 - b) cada recurso tenha justificativa específica para cada questão; e
 - c) o requerente tenha efetivamente participado da prova.
4. Os candidatos que tiverem dúvidas sobre a apresentação de recursos podem obter informações no [Tutorial de Apresentação de Requerimentos](#) ou pelo endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br.
5. As questões dissertativas serão corrigidas **somente após** a divulgação do resultado final da prova objetiva, de modo que, no momento da divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha, o sistema atribuirá por padrão a todos os candidatos a nota "0" (zero) nas questões dissertativas.
6. Seguindo o disposto no item 17.11 do Edital nº 163/2025, serão corrigidas as questões dissertativas de até 136 (cento e trinta e seis) candidatos que obtiverem a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões de múltipla escolha e com a prova em língua estrangeira, conforme distribuição por modalidade de concorrência prevista no Quadro 2 do referido Edital e respeitando os empates.
7. Serão desconsiderados os recursos baseados em tentativas de desqualificar a Comissão de Seleção como um todo ou algum de seus membros.
8. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca juntamente com a Comissão de Seleção e serão respondidos via Plataforma Online de Provas.
9. No caso de anulação de questão de ofício ou decorrente da análise de recurso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido do resultado preliminar.
10. O gabarito da prova poderá ser alterado em função dos recursos apresentados e as provas

terão seus resultados recalculados de acordo com o gabarito definitivo e publicados como resultado final da prova.

Brasília, 9 de março de 2026.

LUCAS MOURA VIEIRA

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Moura Vieira, Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu**, em 09/03/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0968650** e o código CRC **F3613484**.

Referência: Processo nº 04600.002968/2025-29

SEI nº 0968650